



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.392

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 124/2026.....3

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 065/2026.....3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 064 DE 15 DE JUNHO DE 2026.....4

DECRETO Nº 065 DE 15 DE JUNHO DE 2026.....6



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.392

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.392

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 124/2026

PROCESSO Nº 167/2026.

DISPENSA Nº 124/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AO VEÍCULO: LSN3F51 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 124/2026. PROCESSO Nº 167/2026 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AO VEÍCULO: LSN3F51 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa WILTON DE FIGUEIREDO LTDA, CNPJ 47.843.891/0001-01 com sede na AV LITERIO GRECCO, 35, JARDIM IGUA-TEMY, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.606-341, no valor R\$4.452,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Macedônia, 17 de junho de 2026. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 18 de junho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 065/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.

PROCESSO Nº 406/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

CONTRATO Nº 065/2026

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA – SP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSULTIVOS E OPERACIONAIS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

CONTRATADA: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas LTDA - EPP.

R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal, observada a ordem cronológica.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: até 09 de junho de 2027.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 18/06/2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.392

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 064 DE 15 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 064, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
16	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal civil	100.000,00
58	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	50.000,00
220	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
295	021401	10.302.0029.2048	3.3.70.41.00	Contribuições	200.000,00
TOTAL GERAL					450.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 15 de junho de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 18 de junho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.392

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 064, DE 15 DE JUNHO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	13.409.632,92
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	13.409.632,92
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	11.542.588,70
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	11.542.588,70
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	23.753.113,19
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	23.753.113,19
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,16
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	27.553.611,30
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	13.409.632,92
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	40.963.244,22
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	30.344.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.619.244,22
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.455.400,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	9.163.844,22





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.392

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 065 DE 15 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 065, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
002	010101	01.031.010.2001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00
007	010101	01.031.011.2002	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	87.000,00
008	010101	01.031.011.2002	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.500,00
012	010101	01.031.011.2002	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.000,00
TOTAL GERAL					176.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos das anulações total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
001	010101	01.031.010.2001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-16.000,00
003	010101	01.031.010.2001	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-10.000,00
004	010101	01.031.010.2001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
005	010101	01.031.010.2001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-30.000,00
009	010101	01.031.011.2002	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
010	010101	01.031.011.2002	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-50.000,00
011	010101	01.031.011.2002	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-10.000,00
013	010101	01.031.011.2002	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
TOTAL GERAL					-176.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 17 de junho de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 18 de junho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral